



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

PARECER CPPJ N° 12/2023 AO PLO N° 206/2023

### PARECER

#### COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

<b>Matéria:</b>	Projeto de Lei Ordinária nº 206/2023
<b>Autoria</b>	Chico Kiko
<b>Ementa:</b>	Institui a “Campanha de Conscientização acerca da Segurança Digital” nas Escolas Públicas e Privadas do município do Recife.
<b>Relatoria:</b>	Felipe Alecrim

#### I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura de autoria do Vereador Chico Kiko, institui, no âmbito do Ensino Fundamental, a “Campanha de Conscientização acerca da Segurança Digital” nas Escolas Públicas e Privadas do município do Recife.

Na sua justificativa, o autor diz que *“...Em relação às crianças e aos adolescentes, agora conhecidos como “leitores de tela”, isso é ainda mais acentuado. Estudo, lazer, relações interpessoais, tudo tem sido feito de forma digital, de maneira que antigas bases e métodos sejam esquecidos. Considerando isso, é imprescindível que a escola esteja atenta à questão da segurança no uso das tecnologias, principalmente no que tange às redes de computadores, em que os principais ambientes ocupados pelas crianças e pelos adolescentes são as redes sociais.*





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

*Faz-se necessária uma programação escolar que traga uma conscientização aos estudantes sobre os perigos da superexposição, que pode levar aos riscos de estarem sujeitos a predadores sexuais virtuais (que buscam, além de satisfazer sua lascívia, produzir conteúdos para posterior compartilhamento ou venda), cyberbullying, além de danos à saúde física, por excessos no uso de aparelhos eletrônicos, e mental, por ainda lhes faltar maturidade para lidar com possíveis opiniões, desaprovações, discriminações ou até mesmo desprezo manifestado por outros, acometidos pela falsa sensação de anonimato na Internet.*

*É de suma importância para os estudantes, para a sua vida pessoal, mas tanto mais para os adolescentes que logo ingressarão no mercado de trabalho, que a escola oriente sobre os cuidados que devem ter com equipamentos eletrônicos e programas de computadores, de forma a evitar a perda e o acesso não autorizado a dados pessoais, para que não se tornem potenciais vítimas de “cibercriminosos”. Além disso, a Internet já se consolidou como a nova praça pública, motivo pelo qual os jovens devem ter zelo com seus dados e imagem a fim de não se prejudicarem, extraindo apenas os benefícios por ela proporcionados.*

*Considerando todo o exposto e lembrando que o tema incide até mesmo dentro da esfera da Segurança Pública, trazemos a esta Câmara Municipal a presente Proposição com o objetivo de conscientizar os estudantes da importância da adoção de alguns procedimentos e cuidados no ambiente cibernético. Vale salientar, ainda, que essa conscientização pode ser realizada através de estratégias didáticas de forma transversal, interdisciplinar e contextualizada, com temas que podem ser encaixados em algumas matérias, tais como Geografia, Língua Portuguesa, Matemática, Filosofia e História.”*

### **II– ANÁLISE**

O olhar dessa relatoria se pauta em analisar se o projeto apresentado tem proposta que possa realmente ser de valia para contribuição com as políticas públicas para crianças, adolescentes e toda a população jovem do Recife.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

Sob esse prisma, o presente projeto analisado alcança as perspectivas da CPPJ, posto que, conforme observa do Art. 3º da proposição, a “Campanha de Conscientização acerca da Segurança Digital” terá por objetivos promover, entre outras coisas, a conscientização sobre os riscos presentes nos ambientes digitais, como: o abuso sexual virtual; o cyberbullying; o vazamento de dados pessoais; a ação de “cibercriminosos”; e outras ameaças. Além desses objetivos, a iniciativa se apresenta eficaz no sentido de promover a conscientização sobre os riscos à saúde física e psicológica decorrentes do mau uso das tecnologias digitais, tais como: ciberidismo; nomofobia; e lesão por esforço repetitivo (LER).

Conforme a obra virtual publicada livremente através do link <https://www.bing.com/search?q=jovens+e+crian%C3%A7as+com+les%C3%A3o+por+esfor%C3%A7o+repetitivo+%28LER%29&qs=n&form=QBRE&sp=-1&lq=0&pg=jovens+e+crian%C3%A7as+com+les%C3%A3o+por+esfor%C3%A7o+repetitivo+%28ler%29&sc=0-56&sk=&cvid=EADA2DD9ACD6452C936DB5E838836F65&ghsh=0&ghacc=0&ghpl=>

“USO EXCESSIVO DAS TECNOLOGIAS CAUSAM DOENÇAS EM JOVENS: O uso excessivo de computadores, videogames e celulares com internet já atingiu a saúde de muitos jovens, adultos jovens. Apesar de não ter números que comprove isso, médicos afirmam que muitos jovens estão procurando clínicas de ortopedia por aparecimento de dores conhecidas como Lesões por Esforço Repetitivo ( LERs ), tem causado danos na coluna e nas mãos por má postura e o tempo que utilizam a tecnologia.”

Por fim, a proposição é de direito disponível e de aproveitamento social e geral, tendo em vista que a análise substancial do Projeto de Lei conclui que a iniciativa importa para o benefício da saúde e segurança das crianças, adolescentes e jovens do nosso município.





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

### **III – CONCLUSÃO DO RELATOR**

Após estudo da propositura, esta Relatoria observa que se aprovada terá resultado que fortalecerá as políticas públicas da juventude, e se encontra, salvo melhor juízo, revestido de interesse comum, necessidade para o fim que se propõe, constitucionalidade e legalidade, nada obstando em sua tramitação, sendo o parecer pela aprovação do Projeto de Lei 206/2023.

Recife, 01 de dezembro de 2023.

Felipe Alecrim

Relator

### **III – DECISÃO DA COMISSÃO**

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pelo Relator.

Recife, 01 de dezembro de 2023.

Ver. Felipe Alecrim  
Presidente

Ver. Natália de Menudo  
Vice-Presidente

Ver. Ebinho Florêncio  
Membro Suplente

